



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Ratifica o Plano de Recursos Hídricos da Bacia
Hidrográfica do Rio Araranguá.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH), órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS), no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, 11.508, de 20 de julho de 2000, e pelo Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991; e

Considerando o art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, que dispõe que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes da política de recursos hídricos com vistas ao planejamento das atividades de aproveitamento e controle dos recursos hídricos no território do Estado de Santa Catarina;

Considerando o art. 7º - B, inciso II, da Lei nº 9.022, de 06 de maio de 1993, que dispõe que é competência dos comitês promover a elaboração e aprovar o plano de recursos hídricos relativo à respectiva bacia, submetendo-o posteriormente à ratificação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.

Considerando a Resolução nº 01/2016, do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá que aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá, resolve:

Art. 1º Ratificar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CHIODINI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH